



Pedido de Registro de Programa de Computador - RPC

Número do Processo: 512020002269-3

Dados do Titular

Titular 1 de 1

Nome ou Razão Social: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 23951916000203

Nacionalidade: Brasileira

Qualificação Jurídica: Instituição de Ensino e Pesquisa

Endereço: Avenida Prefeito Tuany Toledo, 470 - Bairro Fátima I

Cidade: Pouso Alegre

Estado: MG

CEP: 37550-000

País: Brasil

Telefone: (35) 3449-9218

Fax:

Email: nit@univas.edu.br

Dados do Programa

Data de Criação: 02/06/2020

- § 2º do art. 2º da Lei 9.609/98: "Fica assegurada a tutela dos direitos relativos a programa de computador pelo prazo de cinquenta anos contados a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao da sua publicação ou, na ausência desta, da sua criação"

Título: GERONTOFISIO

Algoritmo hash: SHA-512 - Secure Hash Algorithm

Resumo digital hash: 86feaaaaea45211379a8ba564b842e90bad92153f82eeefd302360b11f
d2a6e093d37ee45105614809558e5257b5a25cd9bd9e11a29d37539
4c3461f8de39c14c

§1º e Incisos VI e VII do §2º do Art. 2º da Instrução Normativa: O titular é o responsável único pela transformação, em resumo digital hash, dos trechos do programa de computador e demais dados

considerados suficientes para identificação e caracterização, que serão motivo do registro. O titular terá a inteira responsabilidade pela guarda da informação sigilosa definida no inciso III, § 1º, art. 3º da Lei 9.609 de 19 de fevereiro de 1998.

Linguagem: JAVA

Campo de Aplicação: SD06-TERAP DIAG (TERAPIA, DIAGNÓSTICO MÉDICO (TERAPÉUTICA, FISIOTERAPIA, HEMOTERAPIA, DIETA, ETC; DIAGNÓSTICO: LABORATORIAL, RADIOLÓGICO, SÍNDROME, SINTOMA)
SD05-ASSIST MÉD (HOSPITALAR, MÉDICO-DOMICILIAR, AMBULATORIAL, MÉDICO-SANITÁRIA)
SD01-SAÚDE (POLÍTICA DE SAÚDE, HIGIENE, SAÚDE FÍSICA, MENTAL, PÚBLICA)
SD02-ADM SANIT = ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE; SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE SAÚDE: HOSPITAL, CENTRO DE SAÚDE, POSTO DE SAÚDE, DE SOCORRO, ETC; SISTEMA DE SAÚDE, LEVANTAMENTO SANITÁRIO, EDUCAÇÃO SANITÁRIA, CAMPANHA DE SAÚDE PÚBLICA, EQUIPAMENTO MÉDICO
SD03-DOENÇA (CONGÊNITA, INFECCIOSA, DO SISTEMA REPRODUTOR, DO SISTEMA GLANDULAR, ETC)

Tipo de Programa: FA01 - FERRAMENTA DE APOIO

AP01 - APLICATIVOS

Dados do Autor

Autor 1 de 3

Nome: WAGNER ELIAS DE MELO MOREIRA

CPF: 12216441651

Nacionalidade: Brasileira

Qualificação Física: Estudante de Pós Graduação

Endereço: Rua Aracy Sampaio, 26 , Bairro Centro

Cidade: Dores de Campos

Estado: MG

CEP: 36213-000

País: BRASIL

Telefone: (32) 999 763116

Fax:

Email: wagner.fisioterapia@yahoo.com.br

Autor 2 de 3

Nome: DIBA MARIA SEBBA TOSTA DE SOUZA

CPF: 51676184600

Nacionalidade: Brasileira

Qualificação Física: Professor do ensino superior

Endereço: Praça João Pinheiro, 218 - Apto 302 - Bairro Centro

Cidade: Pouso Alegre

Estado: MG

CEP: 37550-191

País: BRASIL

Telefone: (35) 988 092409

Fax:

Email: souzadiba@gmail.com

Autor 3 de 3

Nome: JORGE LUIZ DE CARVALHO MELLO

CPF: 04873597633

Nacionalidade: Brasileira

Qualificação Física: Médico

Endereço: Rua Professora Marieta Palma de Magalhães, 55

Cidade: Pouso Alegre

Estado: MG

CEP: 37553-163

País: BRASIL

Telefone: (35) 999 258375

Fax:

Email: jorgeluis_melo@yahoo.com.br

Declaração de Veracidade - DV

Nome: GERONTOFISIO_Assinado.pdf

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE - CLIENTE

Em atendimento à Instrução Normativa em vigor eu, FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, CNPJ: 23.951.916/0002-03, declaro, para fins de direito, sob as penas da Lei e em atendimento ao art. 2º do Decreto nº 2.556², de 20 de abril de 1998, que as informações feitas no formulário eletrônico de programa de computador – e-Software, são verdadeiras e autênticas.

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Ciente das responsabilidades pela declaração apresentada, firmo a presente.

-----assinado digitalmente-----

DECRETO Nº 2.556, DE 20 DE ABRIL DE 1998

Art. 1º Os programas de computador poderão, a critério do titular dos respectivos direitos, ser registrados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI.

Art. 2º A veracidade das informações de que trata o artigo anterior são de inteira responsabilidade do requerente, não prejudicando eventuais direitos de terceiros nem acarretando qualquer responsabilidade do Governo.

29409191923926374